



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2017

Edição Digital nº 1134 Páginas 8

Guaratuba, 19 de setembro de 2024



AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guaratuba comunica a realização de Audiência Pública para eleição dos representantes não-governamentais do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), em atendimento à Lei 2.079/2024.

A Audiência tem por objetivo eleger novos titulares e suplentes do COMTUR para cada uma das sete áreas não-governamentais de interesse do turismo do município.

DATA, HORA e LOCAL: A Audiência será no dia 14 de outubro de 2024 e terá início às 18:00, na Sede da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo - Casarão Marcílio Dias (Rua Antônio Rocha Nº 480, Espaço Litoral).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIA DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DONATO FOCACCIA, brasileiro, Liquidante e por isso também Representante Legal da CIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITACAO DE GUARATUBA, sociedade de economia mista inscrita no cadastro nacional da pessoa jurídica sob nº 02.459.218/0001-34, vem por meio deste edital convocar todos sócios e acionistas da CIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITACAO DE GUARATUBA para Assembleia Geral Extraordinária para apresentação dos resultados finais da empresa para proceder com o processo de liquidação na forma do Termo de Ajuste de Gestão – TAG, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, autos n.º 486251/2019.

Data: 30/09/2024

Hora: 14h

Local: Av. Dr. João Cândido, 380 - Centro, Auditório, Guaratuba - PR. 83280-000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

143º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 05 (cinco) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 04 (quatro) para reposição dos candidatos que não compareceram em tempo hábil para a entrega da documentação, 01 (um) conforme protocolo nº 45257/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Facilitador de Oficinas para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do

Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizadas técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a



contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• **Documentação no ato da Posse:**

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 143º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | CONCOR. | NOME | CPF | RG |
|----------|---------|-------------------------------|-------------|------------|
| | * | | | |
| 452 | PN | Bruna Rodrigues Martins | 08650486908 | 128108807 |
| | Geral | Jaqueline Cristine Fernandes | 09411665977 | 125369413 |
| 208 | | | | |
| 209 | Geral | Débora Rosa dos Santos | 06748908175 | 13127692-3 |
| | Geral | Ana Carolina Pereira da Silva | 80060146982 | 153224986 |
| | Geral | Maria Eduarda Felix Hoffmann | 13431926924 | 151302327 |
| 210 | | | | |
| 211 | | | | |

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Médio;
2. Comprovante de Habilitação numa das seguintes áreas de atuação: música, artes, artesanato em geral e com materiais recicláveis, histórias e desenho em quadrinhos, informática, manutenção de computadores, bordado, tricô e crochê e corte e costura, teatro ou contação de história.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|--------------------|-------------|-----------|
| 09 | Iruam Cezar Borges | 09082969912 | 129609770 |

144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 44779/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Esporte, 01 (um) Médico Pediatra para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Técnico Administrativo para repor a vaga do candidato que solicitou fim de fila conforme protocolo nº 45650/2024, 01 (um) Servente de Limpeza para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Psicólogo, conforme protocolo nº 41700/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de



regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);

16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 144º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Medicina;
 2. Registro de Qualificação de Especialidade;
 3. Inscrição no CRM ativa.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|------------------|--------------------|-------------|---------|
| 02 (FIM DE FILA) | Gabriela Spessatto | 07030546946 | 4958086 |

CARGO: PSICÓLOGO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|--------------------------|-------------|-----------|
| 09 | Eliene de Freitas Passos | 05214859759 | 3920460-0 |

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | CONCOR* | NOME | CPF | RG |
|----------|---------|-------------------------|-------------|----------|
| 230 | Geral | Gislaine Smeck da Silva | 03371886964 | 78732261 |
| 427 | PN | Solange Rosa de Borba | 09285429980 | 6078864 |

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | CONCOR* | NOME | CPF | RG |
|-------------------|---------|--------------------|-------------|----------|
| 722 (FIM DE FILA) | PCD | Claudiane Grokoski | 75718537968 | 38252410 |

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2022**

98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cozinheiro, conforme protocolo nº 45322/2024 e 01 (um) Mecânico pelo não comparecimento do candidato em tempo hábil para a entrega da documentação, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionado no Anexo Único, para se apresentar no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, nº 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.



FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 - Cédula de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 - Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 - Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 - Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 - RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 - Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - Comprovante de endereço atual;
 - Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 - Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 - Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 - Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 - Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
 - Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 19 de setembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 98º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 - Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|-----------------------------------|-------------|---------|
| 59 | Valdirene de Jesus Alves Cordeiro | 05543431937 | 8625574 |

CARGO: MECÂNICO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|------------------------------------|-------------|-----------|
| 06 | Rui Augusto Marques Gomes de Souza | 08113472657 | 142405270 |

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 26.022

Data: 13 de setembro de 2024

Súmula: Concede Abono de Permanência ao servidor (a) MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o contido no protocolado sob nº 31009/24, em conformidade com o art. 40, § 19 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 15/2003 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor (a) MARCIUS SERGIO ALBACH LOZINSKI, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 30421, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único. O pagamento do Abono de Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2022, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 13 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.023

Data: 13 de setembro de 2024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor (a) EDIVAL MARTINS JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 30080/23, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 1º de setembro de 2024, aposentadoria voluntária por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor (a) EDIVAL MARTINS JUNIOR, ocupante do cargo Médico Generalista, matrícula funcional nº 31721, lotado no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e anual de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com o art. 16, caput e art 18, § 5º da Lei Complementar nº 15/2023.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 26.024

Data: 18 de setembro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Sara Miranda dos Santos, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45229/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Sara Miranda dos Santos, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 11 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.025

Data: 18 de setembro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Eliana Leopoldino da Silva Freitas, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45356/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Eliana Leopoldino da Silva Freitas, do cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 12 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.026

Data: 18 de setembro de 2024

Súmula: Exonera, a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 45959/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vanderlei Vieira, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.966

Data: 18 de setembro de 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.655/24

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18405/2024, instaurado pela Portaria nº 14.655, publicada em 15 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.967

Data: 18 de setembro de 2024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao processo disciplinar instaurado pela Portaria nº 14.661/24

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, conforme fundamentado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 18408/2024, instaurado pela Portaria nº 14.661, publicada em 19 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.968

Data: 19 de setembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Dora de Miranda Detroz

Matrícula funcional nº 26591

Período: 03/09/24 a 17/09/24;

Michel Elias Ribeiro

Matrícula funcional nº 62411

Período: 27/08/24 a 07/10/24

Cleber Leandro Teixeira da Silva

Matrícula funcional nº 57131

Período: 31/08/24 a 13/09/24;

Cristiano Viana Alves

Matrícula funcional nº 59581

Período: 03/09/24 a 02/10/24;

Francieli Belinato da Silva

Matrícula funcional nº 78801

Período: 06/09/24 a 12/09/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 19 de setembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



SEC. BEM ESTAR E PROM. SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 ADITIVO Nº 002

Objeto: O presente aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2022 tem por objeto a ampliação de meta de 06 (seis) usuários para 07 (sete) usuários, com a finalidade de conceder apoio para execução de Serviço de Acolhimento Institucional modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social, independente ou com graus de dependência, indiferente de ser de nível II ou III, de acordo com a tipificação dos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08
Tomador do Recurso: Sociedade de Assistência aos Necessitados de Paranaguá - CNPJ nº 78.177.763/0001-08.

Valor do aditivo: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) de acréscimo ao valor da parceria.

GRAU II – R\$ 3.520,00 – 04 (quatro) vagas

GRAU III – R\$ 4.180,00 – 03 (três) vagas

Vigência/Execução: 01/08/2024 a 01/12/2024

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 – Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 30/08/2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JEAN CRISTIANO CORREA

Presidente da OSC

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ

CNPJ Nº. 08.061.295/0001-18

ENDEREÇO: Rua da Paz, nº 236, Centro, Curitiba/PR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 015/2024

OBJETO: É objeto deste termo aditivo o acréscimo ao valor inicial do contrato de programa bolsas de ostomias nº 015/2024, que tem por objeto estabelecer as condições de obrigações pelas partes signatárias, visando a compra equipamentos coletores (Colostomia e Urostomia) e adjuvantes de proteção e segurança para os pacientes ostomizados do município consorciado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

TERMO DE CONVENIO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

CNPJ Nº. 13.681.884/0001-39

ENDEREÇO: Rua Domingos Peneda, s/n, Vila Itibere, Paranaguá/PR

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 19/2024

OBJETO: objeto do presente contrato é a PARA A GESTÃO ASSOCIADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS COM A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DE ENCARGOS, SERVIÇOS, PESSOAL, OU BENS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS TRANSFERIDOS, conforme Art. 56 da Sexta Alteração ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, nos seguintes termos: Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO realizará procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ALIMENTAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303

VALOR: R\$ 66.669,25 (sessenta e seis mil seiscentos sessenta e nove e vinte cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ Nº. 03.273.207/0001-28

ENDEREÇO: Rua Emiliano Pernetá, 822, sala 402 - Centro - Curitiba/PR

1º ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO DO ANO DE 2024 CELEBRADO POR MEIO DA LEI Nº 1.601 DE 04 DE JULHO DE 2014

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.10.122.0012.2040.3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO – FONTE 303.

VALOR: R\$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de setembro de 2024.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura



Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo
Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente
Erika Karolline de Assis – Secretária da Cultura e do Turismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito
Karine Santos Borges – Ouvidoria Geral
Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação
Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento
Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal
Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão e Secretário de Obras e Infraestrutura
Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral
Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação
Valterli Alves – Subprefeito Regional do Coroados
Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br